PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 306 de 30 / 12 / 1981

DECRETO Nº 3899/81
de 30 de dezembro de 1981

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a baixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, destinado para fins de instalação de serviços administrativos municipal a saber:

O imóvel consta pertencer a FIAT DIESEL DO BRASIL S/A, atualmente denominada Fábrica Nacional de Motores S/A.

Área do terreno : 19.000,80 m2
Perímetro : situada no lado direito da rodovia Presidente Dutra, no sentido de quem parte da cidade de São José dos Campos para a capital de São Paulo, partindo da margem esquerda do Rio Vidoca e seguindo a cêrca da divisa da Rodovia Presidente Dutra na distância de 327,13ms.(trezentos e vinte e sete metros e treze centímetros) encontramos o marco A, deste marco A, seguindo ainda a cêrca da divisa da Rodovia Presidente Dutra, na distância de 110,47ms. (cento e dez metros e quarenta e sete centímetros) e com rumo SW 60º48' encontramos o marco B, que faz canto e divisa com terrenos da Fiat Diesel do Brasil S/A ora outorgada. Do marco B dando uma deflexão à direita e seguindo a divisa com terrenos da mesma outorgada (Fiat Diesel do Brasil S/A) com a distância de 155,50 (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) no rumo SE 29 º12' , encontramos o marco C, do marco C, dando deflexão à direita com a distância de 115, 29ms. (cento e quinze metros e vinte e nove ' centímetros) no rumo NE 44º05' , encontramos o marco D, onde confronta com terrenos de propriedade da LIGHT. Do marco D, dando uma de-

cont. do Decreto nº 3899/81 - fls. 02

flexão à direita e seguindo a distância de 183,50ms. (cento e oitenta e tres metros e cinquenta centímetros) no rumo de SE 29º12', encontramos o marco A, que é o ponto inicial desta demarcação e tendo como confrontante os terrenos de transmitente , Alfisa Participações Ltda. A área do terreno é de 19.000,80ms2 (dezenove mil e oitenta centímetros quadrados).

Características do terreno : Forma irregular , semiplano, com benfeitorias.

Benfeitorias : ou seja, um galpão com pilares de concreto armado e arcos em estrutura metálica, e as demais dependências com toda estrutura em concreto armado, idade aparente de 5(cinco) anos, bom estado de conservação, laterais e fundo da área com alambrado.

Área Construída : 5.814,60 (cinco mil oitocentos e quatorze metros e sessenta decímetros quadrados).

Resumo:
Terreno - 19.000,80ms2
Construção - 5.814,60ms2
Área Livre - 13.126,20 ms2

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere este artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivos anexo ao processo interno nº 45.060/81, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que a indenização não ultrapasse o valor fixado ao laudo de avaliação.

II - Que os proprietários ofereçam:

a) translado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada de imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição de imóvel e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias' e demais ônus;

cont. do Decreto nº 3899/81 - fls. 03

d) certidões negativas de impostos, taxas , contribuições de melhorias e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786,de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente , para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos